



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 307/67

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial, para gratificar chefe da U.M.C. com R\$ 100,00 e seus auxiliares com R\$ 50,00 cada um perfazendo o total de R\$ 350,00

Art. 2º) Para a cobertura do presente projeto utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Julho de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal